

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL PELA VIA DO DIREITO EDUCACIONAL

HISTORY OF EDUCATION IN BRAZIL THROUGH EDUCATIONAL LAW



TÂNIA SOLANGE DA SILVA PRATES

Graduação em Pedagogia na Faculdades Integradas Campos Salles 2004; Especialista em Pós-graduação Especialização em Educação Infantil; Professora de Educação infantil e Fundamental I, no Ceu Pera Marmelo atuando desde 2004.

RESUMO

A trajetória da educação no Brasil, sob a perspectiva do Direito Educacional, é marcada por influências históricas e políticas. Inicialmente, a educação assumiu um caráter elitista, contrastando com esforços para democratizá-la durante o reinado de D. Pedro I. O Ato Adicional nº 16, de 1834, descentralizou a educação de segundo grau durante o Segundo Reinado. A ênfase no Direito Educacional é justificada pela sua importância como meio regulador e transformador da educação no país. Uma análise histórica desse enfoque permite entender as mudanças e continuidades nas políticas educacionais, identificando os fatores que influenciaram a qualidade e equidade no acesso à educação. Os principais desafios incluem a desigualdade de acesso, a qualidade do ensino e a implementação de estratégias educacionais eficazes. Refletir sobre a história da educação mediado pela lente do Direito Educacional é essencial para contextualizar as demandas e enfrentar os desafios contemporâneos. Com este pensamento, teve-se o estudo como objetivo geral abordar a história da educação no Brasil na perspectiva do Direito Educacional. A análise da história da educação no Brasil mediante o Direito Educacional busca oferecer uma reflexão crítica sobre as influências jurídicas na formação do sistema educacional, com o intuito de propor ações que promovam uma educação mais justa, inclusiva e de qualidade.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à educação; História da Educação; Políticas Educacionais.

ABSTRACT

The history of education in Brazil, from the perspective of educational law, is marked by historical and political influences. Initially, education took on an elitist character, contrasting with efforts to democratize it during the reign of King Pedro I. Additional Act No. 16 of 1834 decentralized secondary education during the Second Reign. The emphasis on Educational Law is justified by its importance as a means of regulating and transforming education in the country. A historical analysis of this approach makes it possible to understand the changes and continuities in educational policies, identifying the factors that have influenced the quality and equity of access to education. The main challenges include inequality of access, the quality of teaching and the implementation of effective educational strategies. Reflecting on the history of education through the lens of educational law is essential in order to contextualize demands and face contemporary challenges. With this in mind, the study's general objective was to approach the history of education in Brazil from the perspective of educational law. Analyzing the history of education in Brazil through the lens of Educational Law seeks to offer a critical reflection on the legal influences on the formation of the educational system, with the aim of proposing actions that promote a fairer, more inclusive and quality education.

KEYWORDS: Right to education; History of education; Educational policies.

INTRODUÇÃO

A história da educação no Brasil, vista sob a ótica do direito educacional, é caracterizada por uma jornada marcada por influências históricas e políticas que moldaram a organização, manutenção, formas institucionais e desenvolvimento educacional, bem como os comportamentos humanos dentro da família e da sociedade, de acordo com as normas estabelecidas na constituição. Desde os primeiros períodos constitucionais, a educação no Brasil tem sido alvo de interpretação e implementação das disposições legais em cada fase constitucional.

Ao longo do tempo, a educação no Brasil adquiriu uma natureza elitista, seguindo a tendência iniciada por D. João VI e reforçada durante o reinado de D. Pedro II. No entanto, as leis promulgadas por D. Pedro I tinham como objetivo estabelecer um sistema educacional popular e gratuito. Em 1834, o Ato Adicional nº 16 entrou em vigor, sendo incorporado à Constituição, e determinou a descentralização da educação de segundo grau, atribuindo às Assembleias das Províncias a competência para legislar e instituir estabelecimentos de ensino público. É válido esclarecer que “o Segundo Reinado foi o período de consolidação do Estado nacional, quando se ampliaram as políticas públicas de educação” (PRACA, 2011, p. 28).

A escolha desse enfoque se justifica pela importância do Direito Educacional como um instrumento regulador e transformador da educação no Brasil. A análise histórica dessa perspectiva permite compreender as mudanças e permanências nas políticas educacionais, identificando fatores que impactaram positiva ou negativamente a qualidade e a equidade no acesso à educação. Além

disso, a justificativa se apoia na necessidade de contextualizar as atuais demandas e desafios educacionais à luz das transformações legais ao longo do tempo.

A problemática central reside nas contradições e desafios enfrentados pelo sistema educacional brasileiro ao longo de sua história. Questões como a desigualdade no acesso à educação, a qualidade do ensino, a formação de professores, a diversidade curricular e a relação entre as políticas educacionais e a realidade das instituições são elementos-chave a serem explorados. O embate entre as normativas legais e a efetiva implementação das políticas educacionais configura um desafio constante, e a compreensão dessas tensões é essencial para propor soluções eficazes e inclusivas. Em face aos apontamentos, indagou-se: Por que é importante refletir sobre a história da educação brasileira pelo viés do Direito Educacional?

Em vista do quadro exposto, teve-se o estudo como objetivo geral abordar a história da educação no Brasil na perspectiva do Direito Educacional. Os objetivos específicos foram: compreender a evolução e os desafios enfrentados pelo sistema educacional ao longo do tempo; analisar a influência das legislações e políticas educacionais na construção do cenário atual; averiguar como o Direito Educacional moldou as práticas pedagógicas, a estrutura escolar e a promoção do acesso à educação, contribuindo para a formação de cidadãos e o desenvolvimento social.

Dessa forma, a abordagem da história da educação no Brasil sob a ótica do Direito Educacional visa fornecer uma análise crítica e reflexiva sobre as influências jurídicas na construção do sistema educacional, visando contribuir para o desenvolvimento de propostas e ações que promovam uma educação mais justa, inclusiva e de qualidade.

Na condução da revisão de literatura deste artigo, empreendeu-se uma análise e crítica das principais contribuições acadêmicas relacionadas ao tema de pesquisa. Explorou-se estudos relevantes que abordam as questões fundamentais e perspectivas teóricas essenciais para a compreensão do contexto em questão. Ao mapear as lacunas existentes e identificar as tendências emergentes, buscou-se não apenas consolidar o conhecimento existente, mas também contribuir para o avanço do campo. A metodologia adotada enfatizou a seleção criteriosa de fontes, a avaliação da qualidade metodológica dos estudos e a síntese coerente das descobertas, garantindo uma base sólida para a construção argumentativa do presente trabalho.

MUDANÇAS EDUCACIONAIS SIGNIFICATIVAS AO LONGO DOS ANOS

A Primeira República questionou o modelo educacional que privilegiava a educação da elite em detrimento da educação popular. O sistema federativo de governo estabelecido pela Constituição da República de 1891 consagrou a descentralização do ensino, construindo um sistema educacional pouco democrático que privilegiava o ensino secundário e superior, em detrimento da expansão do ensino primário, reservado aos estados (CUNHA, 2011).

A história da educação no Brasil teve início coincidindo com a chegada dos primeiros portugueses, no século XVI. A saída dos Jesuítas e a chegada da Família Real em 1808 impactaram a educação ministrada no Brasil. A partir desse período, surgiram as primeiras instituições culturais e científicas,

bem como os primeiros cursos técnicos e de ensino superior no Rio de Janeiro e na Bahia (CUNHA, 2011).

A Constituição Federal de 1988 reconheceu o direito à educação no Brasil, antes disso, o Estado não tinha a obrigação formal de garantir a educação de qualidade a todos os brasileiros. O ensino público era tratado como uma assistência, um amparo dado àqueles que não podiam pagar. O direito à educação é parte de um conjunto de direitos sociais, inspirado no valor da igualdade entre as pessoas, como explica que “o indivíduo que não tiver acesso ao ensino obrigatório doravante possui mecanismos jurídicos postos em sua mão para fazer valer esse direito” (CURY, 2016, p.575).

Nesse sentido, a trajetória da educação no Brasil, vista pela ótica do direito educacional, revela um percurso caracterizado por transformações políticas, sociais e constitucionais que moldaram a estrutura e evolução do sistema educacional nacional. Ao longo do tempo, observam-se mudanças significativas na história da educação brasileira, especialmente quando consideramos o prisma do direito educacional. Essas mudanças abarcaram diversos aspectos, como tecnológicos, econômicos, sociais, culturais e legislativos, refletindo a adaptação e progresso do sistema educacional diante das mutações da sociedade (BOBBIO, 2004).

No contexto social, a industrialização desempenhou um papel crucial, transformando as condições de trabalho e introduzindo novas fontes de energia, como o petróleo e a eletricidade, além da substituição do ferro pelo aço. Além disso, a entrada gradual das mulheres no mercado de trabalho e a diversificação das atividades comerciais também influenciaram a estrutura familiar e a dinâmica da sociedade (BOBBIO, 2004).

No âmbito educacional, as mudanças foram igualmente marcantes. Houve um progresso nas metodologias de ensino, revisão dos objetivos do processo de aprendizagem dos estudantes e reconhecimento da importância do desenvolvimento de habilidades para além das intelectuais, como responsabilidade e cidadania. A promulgação da Constituição Federal de 1988, por exemplo, reconheceu o direito à educação no Brasil, impondo ao Estado a obrigação formal de garantir uma educação de qualidade a todos os brasileiros, transformando o ensino público de uma mera assistência em um direito social (BOBBIO, 2004).

Assim, ao longo do tempo, as mudanças na história da educação no Brasil, sob a perspectiva do direito educacional, refletiram a evolução do sistema educacional em resposta às transformações sociais, tecnológicas e legislativas, buscando atender às demandas de uma sociedade em constante mutação (CURY, 2016).

As transformações ao longo do tempo na história da educação no Brasil podem ser interpretadas tanto de forma positiva quanto negativa, dependendo do contexto e das circunstâncias específicas. Mudanças positivas podem trazer avanços, inovações e oportunidades de crescimento, enquanto mudanças negativas podem gerar desafios, incertezas e dificuldades. É fundamental analisar cada mudança individualmente e considerar seus impactos, tanto positivos quanto negativos, para avaliar seu real efeito (CURY, 2016).

Observa-se um aumento significativo no acesso à educação, com a expansão da rede de escolas e universidades, bem como programas de inclusão educacional que visaram atender grupos historicamente marginalizados. A promulgação de leis e políticas educacionais mais abrangentes, como a Constituição Federal de 1988, que reconheceu a educação como um direito fundamental, representou um avanço enorme na garantia do acesso à educação de qualidade para todos os brasileiros. Dessa forma, as mudanças na metodologia de ensino, a introdução de novas tecnologias educacionais e a valorização de abordagens mais inclusivas e participativas têm contribuído para o desenvolvimento de um processo de aprendizagem mais eficaz e significativo (CURY, 2016).

A CONSTRUÇÃO DO DIREITO EDUCACIONAL

A história da educação no Brasil, como já mencionado nos capítulos anteriores, sob a perspectiva do Direito Educacional, é uma jornada permeada por uma série de renovações, adversidades e crescimentos que se estendem desde os primórdios da colonização até os dias atuais. Ao longo desse percurso, diversas legislações e políticas têm desempenhado um papel fundamental na configuração do panorama educacional do país (CUNHA, 2011).

No período colonial, a educação estava intrinsecamente ligada à catequese e à formação de mão de obra. As primeiras incursões educacionais foram lideradas pela Igreja Católica, notadamente pelos jesuítas, e as Ordenações Filipinas de 1603 estabeleceram as bases normativas iniciais. Infere-se que:

A Companhia de Jesus teve uma atuação marcante na educação, seja pela criação de escolas e universidades, seja pela elaboração de um método pedagógico próprio, que se destacou pela ênfase na disciplina e na formação moral e intelectual dos alunos (CUNHA, 2011, p. 20).

É reconhecido que a história da educação no Brasil remonta à chegada dos jesuítas em 1549, liderados por Manuel da Nóbrega e José de Anchieta. Durante o período colonial, os jesuítas desempenharam um papel de destaque na educação no país. Eles estabeleceram as primeiras escolas com o objetivo de catequizar os indígenas e educar jovens para a vida religiosa, conforme mencionado. Essas instituições eram conhecidas como "escolas de ler e escrever" e tinham como foco principal a instrução religiosa. Os jesuítas consideravam a educação uma ferramenta fundamental para a conversão dos povos indígenas ao cristianismo. De acordo com Ramos (2010, p. 29), "a educação jesuítica tinha como objetivo principal a formação dos filhos dos colonos para a vida religiosa, bem como para a vida prática, formando bons cristãos e cidadãos leais à Coroa Portuguesa".

O método educacional empregado pelos jesuítas era fundamentado nos princípios da Companhia de Jesus, ressaltando a importância da disciplina, do esforço e do ensino moral. Essas escolas jesuítas deixaram uma marca indelével na educação brasileira, exercendo influência sobre as práticas educacionais ao longo dos séculos (RAMOS, 2010).

Entretanto, em 1759, os jesuítas foram expulsos de Portugal e de suas colônias, incluindo o Brasil, por ordem do Marquês de Pombal. Esse acontecimento teve um impacto notável na educação do país, conduzindo a uma reestruturação do sistema educacional brasileiro. Embora a influência jesuítica tenha perdurado, ao longo do tempo, outros modelos educacionais foram surgindo,

contribuindo para moldar a história da educação no Brasil.

Para Costa (2006, p. 61), “a ação dos jesuítas no Brasil, desde o início, visou à formação de uma elite clerical capaz de garantir a expansão da fé católica no país” (COSTA, 2006, p. 61).

Com a independência em 1822, o Brasil embarcou na busca pela construção de uma identidade nacional durante o período imperial. Nesse contexto, a Reforma Couto Ferraz, em 1879, representou um marco ao instituir a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário. Contudo, o historiador elucida que “No primeiro reinado, a educação estava longe de ser considerada uma prioridade. Havia poucas escolas públicas, que ofereciam ensino precário e as escolas particulares eram em geral destinadas às elites” (CARVALHO, 2010, p. 188).

No século seguinte, a Revolução de 1930 no Brasil trouxe impactos significativos em várias esferas, incluindo o setor educacional. Uma das principais transformações foi a instauração do Ministério da Educação e a introdução das secretarias de Educação nos Estados, conforme determinado pelo Decreto nº 19.850, datado de 11 de abril de 1931. É importante esclarecer que “A criação do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1923 foi uma tentativa de centralizar a política educacional do país, mas não foi suficiente para garantir uma educação de qualidade para todos” (ROTHEN, 2018, p. 112).

Em 1932, um acontecimento significativo para a educação brasileira foi a divulgação do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Elaborado por um grupo de intelectuais, educadores e pensadores conhecidos como os "pioneiros da Educação Nova", esse manifesto visava promover uma reforma no sistema educacional do país. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova enfatizava princípios essenciais, como a defesa da educação obrigatória, gratuita e secular. Além disso, o documento abordava a importância de uma educação centrada no desenvolvimento integral do indivíduo, contemplando aspectos físicos, intelectuais, morais e sociais. A autora enfatiza que “a República instituiu uma escola pública laica, gratuita e obrigatória, que pretendia romper com o tradicional modelo escolar, calcado no privilégio de classes e na formação de uma elite dirigente” (GARCIA, 2005, p. 51).

O Movimento Renovador, impulsionado pelo referido manifesto, visava modernizar o sistema educacional brasileiro, adaptando-o às demandas da sociedade e ao progresso do país. Entre as propostas do movimento estavam a valorização do papel do educador, a atualização dos métodos de ensino, a inclusão de disciplinas como Educação Física, Artes e Trabalhos Manuais, e a promoção de uma educação voltada para a formação cidadã e o pensamento crítico (GARCIA, 2005).

Essas iniciativas contribuíram para estabelecer as bases do sistema educacional brasileiro, influenciando políticas e práticas ao longo das décadas subsequentes. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova ainda é considerado um documento de relevância na história da educação no Brasil, refletindo ideias que tiveram um impacto significativo no desenvolvimento do setor educacional nacional (GARCIA, 2005).

É importante ressaltar que durante a transição para a República Velha, a descentralização da educação foi mantida, com a maior parte das responsabilidades atribuídas aos estados e municípios. No entanto, a escassez de recursos e as disparidades regionais resultaram em desigualdades

educacionais pronunciadas. A Era Vargas, na década de 1930, introduziu reformas que centralizaram o sistema educacional e estabeleceram a obrigatoriedade do ensino primário. A Constituição de 1934 determinou a competência da União na coordenação e fiscalização da educação (GARCIA, 2005).

O período da Ditadura Militar (1964-1985) teve implicações profundas na educação, marcado por políticas de controle ideológico e centralização do sistema. A Lei 5.692/71 redefiniu o currículo escolar, mas também impôs restrições à liberdade acadêmica. Com a redemocratização, a Constituição de 1988 representou um marco ao reconhecer a educação como um direito de todos. Estabeleceu-se o Sistema Nacional de Educação e delinear-se as bases para a cooperação entre União, estados, municípios e a sociedade civil (GARCIA, 2005).

Na contemporaneidade, a partir da década de 1990, diversas leis e reformas foram implementadas visando a universalização do acesso à educação básica e superior. O Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado em 2014, estabeleceu metas para a melhoria da qualidade e expansão do ensino (PRACA, 2011).

Ao analisar a história durante este percurso, torna-se evidente a complexidade das relações entre o Direito Educacional e a efetivação das políticas educacionais, revelando desafios persistentes relacionados à qualidade, equidade e adequação do sistema às demandas da sociedade. Essa trajetória histórica fornece uma base sólida para compreender o presente e orientar a construção de um futuro mais promissor para a educação no Brasil (PRACA, 2011).

Entretanto, persistem desigualdades significativas no acesso e na qualidade da educação, especialmente entre áreas urbanas e rurais, bem como entre diferentes estratos sociais e econômicos. Muitas escolas e instituições de ensino ainda enfrentam desafios relacionados à infraestrutura precária, falta de recursos e déficit de professores qualificados, o que impacta diretamente a qualidade do ensino e aprendizado. Além disso, a complexidade e a burocracia envolvidas na implementação de políticas educacionais podem representar obstáculos significativos para a efetivação de mudanças positivas e para a melhoria do sistema educacional como um todo (CARVALHO, 2010).

Sob essa ótica, as mudanças na história da educação no Brasil refletem um processo dinâmico, com avanços e desafios que demonstram a complexidade da evolução do sistema educacional em resposta às demandas da sociedade (CARVALHO, 2010).

Desde a década de 1990, várias leis e reformas foram implementadas visando a universalização do acesso à educação básica e superior. O Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado em 2014, estabeleceu metas para a melhoria da qualidade e expansão do ensino, refletindo os esforços para adequar o Direito Educacional às demandas atuais (PRACA, 2011).

A evolução do Direito Educacional no Brasil é, portanto, uma narrativa multifacetada que reflete a complexidade da sociedade brasileira ao longo do tempo. Essa trajetória continua a ser escrita, marcada por desafios persistentes e pela constante busca por uma legislação que promova uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos os cidadãos (CARVALHO, 2010).

A EVOLUÇÃO DO DIREITO EDUCACIONAL NO BRASIL

A evolução do direito educacional no Brasil ao longo do tempo reflete uma série de mudanças relevantes, tanto em termos legislativos quanto em práticas educacionais. Inicialmente, o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (CBPE) teve um papel crucial na pesquisa das condições culturais e escolares, visando a elaboração gradual de uma política educacional para o país, com o intuito de reconstruir um sistema educacional menos elitista e mais aberto à interpenetração das classes sociais (PRACA, 2011).

Ademais, a Constituição Federal de 1988 definiu constitucionalmente que a educação é um direito de todos os brasileiros e estrangeiros domiciliados no país, estabelecendo a obrigação formal do Estado em garantir a educação de qualidade para todos. No entanto, persistem grandes disparidades no acesso e na qualidade da educação, bem como entre diferentes estratos sociais e econômicos. A evolução do direito educacional no Brasil é um processo dinâmico, com avanços e desafios que refletem a complexidade da evolução do sistema educacional em resposta às demandas da sociedade. Acrescenta-se que “Também os direitos do homem são direitos históricos, que emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem” (BOBBIO, 2004, p.51).

As principais mudanças legislativas relacionadas ao direito educacional no Brasil incluem uma série de proposições legislativas aprovadas pelo Congresso Nacional, que modificaram a legislação eleitoral e partidária, com vigência a partir de 2022. Estas proposições incluem a Emenda Constitucional nº 111, a Lei Complementar nº 184, e diversas Leis Ordinárias, tais como a Lei nº 14.192, a Lei nº 14.208 e a Lei nº 14.211. Além disso, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) demonstrou preocupação acerca da distribuição de recursos para segmentos representativos da sociedade, determinando a distribuição dos recursos às mulheres e às pessoas negras. Essas mudanças legislativas têm o potencial de impactar significativamente as eleições nos próximos anos, refletindo a constante evolução do cenário legal no país (PRACA, 2011).

Nessa configuração, o papel importante do Estado na promoção da equidade e igualdade na sociedade, utilizando o direito como um instrumento para concretizar o direito à cidadania, é essencial. Essa abordagem está alinhada com princípios fundamentais da teoria democrática e do Estado de Direito. O Estado, como mediador da instauração da equidade, geralmente busca criar leis, políticas públicas e instituições que promovam a igualdade de direitos e oportunidades para todos os cidadãos. Isso envolve a proteção e promoção dos direitos fundamentais, bem como a eliminação de discriminações e disparidades que possam existir na sociedade (SEVERINO, 2000).

O direito à cidadania está diretamente relacionado à igualdade, pois implica na garantia de direitos e deveres iguais para todos os membros da sociedade. O Estado desempenha um papel crucial ao criar e aplicar leis que assegurem a inclusão, a justiça social e a equidade. Isso inclui medidas para combater a discriminação com base em raça, gênero, classe social, entre outros fatores. “Assim, a lei surge como mediadora dos direitos e deveres atribuíveis a todas as pessoas, de forma a garantir a cada um o que lhe é devido e a impedir que o mais forte oprima o mais fraco, inviabilizando lhe o usufruto de seus direitos” (SEVERINO, 2000, p. 58).

Em sistemas democráticos e baseados no Estado de Direito, a atuação do Estado visa criar um ambiente em que todos os cidadãos tenham a oportunidade de participar plenamente na sociedade, independentemente de suas diferenças. A promoção da equidade e igualdade é um desafio contínuo, e as políticas públicas e a legislação desempenham um papel essencial nesse processo (SEVERINO, 2000).

Na contemporaneidade, a educação passa por uma série de transformações que demandam novos conceitos e abordagens. Essas mudanças refletem a necessidade de preparar os alunos não apenas para adquirir conhecimentos acadêmicos, mas também para enfrentar os desafios de uma sociedade em constante evolução (SEVERINO, 2000).

Um desses conceitos emergentes é a "Educação Empreendedora", que visa desenvolver habilidades como iniciativa, inovação e resolução de problemas. Além disso, a "Educação para a Cidadania Digital" torna-se crucial, orientando os alunos sobre o uso ético e responsável das tecnologias digitais, incluindo questões como segurança online e alfabetização digital (BOBBIO, 2004).

A promoção da diversidade e inclusão ganha destaque com a "Educação para a Diversidade e Inclusão", buscando formar cidadãos conscientes e respeitosos com as diferenças culturais, étnicas e de gênero. Simultaneamente, a "Educação Ambiental Interconectada" propõe a integração de questões ambientais em todo o currículo, destacando a interdependência entre humanos e meio ambiente (BOBBIO, 2004).

A "Educação para a Saúde Mental" emerge como resposta à crescente preocupação com o bem-estar emocional, abordando temas como gestão do estresse e prevenção de transtornos mentais. Paralelamente, a "Educação Financeira e Empoderamento Econômico" visa capacitar os alunos para decisões informadas sobre finanças pessoais e compreensão do sistema econômico (CURY, 2016).

A "Educação Colaborativa" promove a colaboração entre alunos, professores e comunidade, incentivando a aprendizagem cooperativa e o trabalho em equipe. A "Educação Tecnológica Responsável" destaca a importância da ética digital e do uso consciente da tecnologia, enquanto a "Educação Socioemocional Expandida" amplia o enfoque para incluir habilidades como empatia e inteligência emocional (CURY, 2016).

No horizonte da educação, desponta a visão da "Educação do Futuro", que busca integrar metodologias e tecnologias inovadoras para preparar os alunos para um mundo em constante mudança. Essa abordagem enfatiza a adaptabilidade, a resolução criativa de problemas e a aprendizagem ao longo da vida como elementos fundamentais para a formação integral dos indivíduos. Esses novos conceitos refletem uma resposta proativa aos desafios contemporâneos, moldando uma educação mais alinhada com as exigências e complexidades do século XXI (CURY, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais destacam a importância de uma abordagem holística na educação,

que vai além da transmissão de conhecimentos acadêmicos e se concentra na formação integral dos indivíduos. Os conceitos emergentes refletem a necessidade de preparar os alunos para um mundo dinâmico, em que habilidades sociais, emocionais, éticas digitais, e competências para a resolução criativa de problemas se tornam tão cruciais quanto o conhecimento técnico.

A educação contemporânea precisa abraçar a diversidade, promovendo uma cultura inclusiva que respeite as diferenças e prepare os alunos para viverem em sociedades cada vez mais pluralistas. A interconexão entre temas ambientais e humanos destaca a responsabilidade coletiva na preservação do planeta e na promoção de estilos de vida sustentáveis.

A adoção de metodologias ativas, tecnologias inovadoras e a ênfase na aprendizagem ao longo da vida refletem a necessidade de uma abordagem adaptativa, capaz de acompanhar as rápidas mudanças na sociedade e na economia. A formação do aluno como cidadão crítico, ético e empreendedor é essencial para que eles possam contribuir de maneira significativa e responsável para o bem-estar coletivo.

Por fim, a visão da "Educação do Futuro" destaca a necessidade de uma abordagem prospectiva e flexível, capaz de preparar os alunos para um cenário desconhecido. Ao integrar as tendências emergentes, essa visão enfatiza a importância da inovação, da colaboração e do contínuo aprendizado para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades que o futuro apresenta. Em síntese, os novos conceitos sobre educação propõem uma mudança de paradigma, priorizando não apenas o que é ensinado, mas como os alunos aprendem e como podem aplicar seus conhecimentos de maneira significativa em um mundo em constante transformação.

De todo, destaca-se a relevância do direito educacional na configuração e aprimoramento do sistema educativo. A revisão crítica da literatura permitiu identificar tendências, desafios e avanços nas políticas educacionais ao longo do tempo, sobretudo no contexto brasileiro. O Direito Educacional emerge como um instrumento fundamental na promoção da equidade, inclusão e qualidade no acesso à educação. No entanto, é crucial enfrentar as contradições e desafios persistentes, como a desigualdade no acesso, a qualidade do ensino e a implementação efetiva das normativas legais. Considerando tais aspectos, enfatiza-se a necessidade contínua de reflexão, pesquisa e aprimoramento das estratégias jurídicas para garantir uma educação justa e eficaz para todos. Essas observações destacam a importância do Direito Educacional como um guia essencial para a construção de um sistema educacional mais equitativo e alinhado com os princípios democráticos.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. **D. Pedro II: ser ou não ser**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 2006.

CUNHA, Luís. **Jesuítas e educação: história, memória e patrimônio**. São Paulo: Annablume, 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A Educação como Desafio na Ordem Jurídica**. In: 500 anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

GARCIA, Regina Leite. **História da educação**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **História da educação e da pedagogia: geral e do Brasil**. São Paulo: Cortez, 2000.

PRACA, Sérgio. **História da educação no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2011.

RAMOS, Graziela Rocha Reghini. **Populações indígenas brasileiras: suas línguas e suas escolas**. Anais do SETA, v. 4, p. 54-54, 2010.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Os embates da cidadania: Ensaio de uma abordagem filosófica da nova lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2000. Disponível em: < <file:///C:/Users/E35sa%20G6es/Downloads/baygon,+Gerente+da+revista,+Graziela+Rocha+Reghini+RAMOS.pdf> >. Acesso 10 mar. 2024.